



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV

Em ____/____/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.954/24, que se transformou na **LEI Nº 7.126**, de 06 dezembro de 2024.”

LEI Nº 7.126, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina de “RAILTON NUNES SANTOS” praça pública no bairro Jardim Marilândia, neste município.

Art. 1º Fica denominada “RAILTON NUNES SANTOS” a praça pública conhecida como “Arariús”, situada na rotatória que faz interseção com as vias: avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, avenida Otávio Borin, rua Lagolândia e rua Piracicaba (Coordenadas UTM – E:359169,51; N:7748477,67), no bairro Jardim Marilândia, neste município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de dezembro de 2024.

BRUNO
RODRIGUES
LORENZUTTI:0
9076774790

Assinado digitalmente por BRUNO RODRIGUES
LORENZUTTI:09076774790
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=AC SERASA RFB, OU=0859836000149,
OU=PRESENCIAL, CN=BRUNO RODRIGUES
LORENZUTTI:09076774790
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.17 13:45:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

BRUNO LORENZUTTI
Presidente



centavos). Da dotação: UG: 214 - Secretaria Municipal de Educação; Classificação Funcional: 12.122.0007.1.033 - Escola TA ON; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte: 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário Educação. Do prazo: 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA Secretária Municipal de Educação - Interina

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2024 PROCESSO Nº 03.105/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E060014.01.0005

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº

03.105/2024, referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROFESSOR IRINEU FRAGA NEVES, NO BAIRRO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da presente licitação em favor da empresa COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que apresentou proposta no valor global de 2.220.000,00 (Dois Milhões duzentos e vinte mil reais).Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 16 de dezembro de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

DIVERSOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.954/24, que se transformou na LEI Nº 7.126, de 06 dezembro de 2024."

LEI Nº 7.126, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina de "RAILTON NUNES SANTOS" praça pública no bairro Jardim Marilândia, neste município.

Art. 1º Fica denominada "RAILTON NUNES SANTOS" a praça pública conhecida como "Arariús", situada na rotatória que faz interseção com as vias: avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, avenida Otavio Borin, rua Lagolândia e rua Piracicaba (Coordenadas UTM - E:359169,51; N:7748477,67), no bairro Jardim Marilândia, neste município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de dezembro de 2024.

BRUNO LORENZUTTI Presidente

Autoria: Vereador Renzo Mendes.

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 013/2024

RAPHAEL DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5.406, de 04 de fevereiro de 2013 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, no Artigo 211 e no § 1º do Artigo 204, faz saber a todos os interessados que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha de Ponta da Fruta, que foram constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem ao Setor de Necrópoles e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou ossuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Av. Champagnat, nº 792, Centro, no horário de 07h00h às 18h00h. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do município de Vila Velha - www.vilavelha.es.gov.br e no Cemitério Municipal de Ponta da Fruta.

NOME	DATA SEPULT.	SEPUL	QUADRA	AREA	OC.	CEMITERIO
NATIMORTO- ISIS MOREIRA DE O. FERREIRA	31/12/2021	XX	XX	XX	XX	SANTA INES
FLORISBELA MARIA DA CONCEIÇÃO	31/12/2021	19	TULIPA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
CILAS PEREIRA DE ALMEIDA	25/12/2021	22	TULIPA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
LEDA ALVES PEREIRA	27/12/2021	23	TULIPA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
MARIA DO CARMO SILVA	27/12/2021	22	TULIPA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
ALOISIO DE SOUZA DIAS	18/12/2021	24	TULIPA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
SEBASTIÃO SANTINI	28/12/2021	02	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
HILDA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	28/12/2021	04	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
JOSE VALANDRO NETTO	28/12/2021	03	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
KATIA FALLER DE ANDRADE	29/12/2021	05	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
NILSON ALVES DE OLIVEIRA	29/12/2021	06	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
CELIO AUGUSTO PACHECO	29/12/2021	07	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
MARIA REGINA PENHA RAMOS	28/12/2021	08	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
LUIZA SANTOS CORREA	29/12/2021	09	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
SEBASTIÃO RODRIGUES APOLINARIO	29/12/2021	01	TULIPA AMARELA	3	2	PONTA DA FRUTA
ROBERTO MENDES DA CONCEIÇÃO	25/12/2021	01	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
RAIMUNDO JOAQUIM NASCIMENTO FILHO	29/12/2021	10	TULIPA AMARELA	3	1	PONTA DA FRUTA
ROSA MARIA DA SILVA COSTA	29/12/2021	02	TULIPA AMARELA	3	2	PONTA DA FRUTA
JOSE MARCOS DA SILVA BARROS	27/12/2021	23	TULIPA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
LUIZ JOLIANO ROCHA	27/12/2021	23	TULIPA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA. Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 340034003600350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.